

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
nº 006 / 2013-MI, de 14 de maio de 2013.

I – Identificação (Título/Objeto)

Título: Recuperação de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água e Implantação de Poços nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.
Objetivo: Recuperação de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água em 100 Poços já existentes em rochas cristalinas, construção e instalação de 100 poços em rochas cristalinas e instalação de 20 poços tubulares profundos em bacias sedimentares, nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil-SEDEC
UG/Gestão Receptora: 495001 - CPRM

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O empreendimento se justifica devido a ocorrência de seca prolongada nos Estados que compõem o Semiárido Brasileiro, sendo necessária a Recuperação e a Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água com vista a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais, para consumo humano e para a produção agrícola e pecuária. Diante do grave quadro de estiagem que ora assola a Região Nordeste, as águas subterrâneas constituem-se como única alternativa emergencial, viável técnica e financeiramente, para socorro às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. O empreendimento ora proposto prevê o abastecimento de água a 215.000 pessoas.


IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Cabe a SEDEC UG Repassadora:
- Efetuar a Descentralização de Crédito Orçamentários no valor de R\$42.500.000,00 para a CPRM;
- Acompanhar a Execução Física do Objeto junto à CPRM;
Cabe a CPRM Receptora:
- Viabilizar a execução do Objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referente à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer a o andamento do objeto.
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Apresentar e responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados e ou as sobras de recursos à União.
- Por fim a CPRM deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.0105	388	33.90.39	38.500.000,00
06.182.2040.22BO.0105	388	44.90.52	4.000.000,00
Total			42.500.000,00

VI – Data e Assinatura


Humberto Viana
Secretária Nacional de Defesa Civil

Brasília/DF, 14 de maio de 2013.


Manoel Barretto da Rocha Neto
Diretor-Presidente da CPRM


RAFAEL SCHADECK
Secretário Nacional de Defesa Civil, Substituto
SEDEC/MI

